

### Agrupamento Vertical de Escolas de Caranguejeira

**Aviso n.º 2952/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Caranguejeira, com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Alexandre, que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004, após aprovação pelo órgão de gestão.

As respectivas reclamações poderão ser apresentadas nos 30 dias seguintes a esta publicação.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Gonçalves Diogo*.

### Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

**Aviso n.º 2953/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio da secretaria, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos*.

### Agrupamento de Escolas de Coja

**Aviso n.º 2954/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Escola EB 2.3 Prof. Mendes Ferrão a lista de antiguidade na carreira do pessoal não docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, em exercício de funções nos estabelecimentos de educação pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Coja, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Martins*.

### Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

**Aviso n.º 2955/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Preparatória do Conde de Castelo Melhor a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Conceição Teixeira Dias*.

### Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria

**Aviso n.º 2956/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais de consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho

**Aviso n.º 2957/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2003.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Angelo Ferreira Monteiro*.

### Agrupamento de Escolas de Fermentelos

**Aviso n.º 2958/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica 2/3 de Fermentelos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Fidalgo Cravo*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré

**Aviso n.º 2959/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

**Aviso n.º 2960/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho*.

### Escola Secundária Marques de Castilho

**Aviso n.º 2961/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Secundária Marques de Castilho de Águeda, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2004, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Françisco Manuel Guedes Vitorino*.

### Agrupamento de Escolas de Marrazes

**Aviso n.º 2962/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.